

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 011/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “GIGANTES DO BRASIL”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NO EVENTO PÚBLICO EM HOMENAGEM AO DIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME (GILMAR DOS PALCOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 43.542.001/0001-70, representante exclusiva da BANDA GIGANTES DO BRASIL, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 011/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME (GILMAR DOS PALCOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.542.001/0001-70, com o fito de **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GIGANTES DO BRASIL PARA O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 23 de janeiro de 2023.


MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL